



**Universidade de São Paulo**  
**Instituto de Química de São Carlos**  
**Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

---

Of.007.CIPA/IQSC/USP- 15.03.2016

Ilmo. Sr.

Luís Carlos da Silva

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT

**Ref.: Informações a respeito da Máscara Autônoma de ar comprimido**

Prezado Luís Carlos,

Como Presidente da CIPA/IQSC (Gestão 2015/2016) e representando a referida comissão, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de se gerar um documento (embasado legalmente por meio de normas ou decretos), onde conste no mesmo a informação da obrigatoriedade ou não da presença, como um EPI, de uma *máscara autônoma de ar comprimido* à disposição da comunidade do IQSC. Isto se faz necessário, pois o setor de Compras do IQSC necessita de tal informação para dar andamento ou ao eventual processo de atualização da máscara supracitada já existente no Instituto (que está com o cilindro vencido), ou à aquisição (compra) de uma nova máscara. Saliento que vosso parecer a respeito deste assunto é de muita importância, visto que V.S<sup>a</sup>. é o representante do SESMT junto ao campus USP São Carlos.

Agradeço desde já a vossa atenção, e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

André Luiz Tognon

Presidente da CIPA/IQSC – Gestão 2015/2016